



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1060 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta reais) e dá outras providências”.

A Câmara de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Guarará, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta reais)**, alterando a SUB FUNÇÃO do contrato de rateio celebrado com o CIESP, em relação às seguintes dotações:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

UNIDADE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 – Secretaria de Administração e Finanças

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Gestão Administrativa

04.122.002.2.0099 – Contrato de rateio - Gestão

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público _____ **R\$ 32.460,00**

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público _____ **R\$21.170,00**

Total da Sub-Unidade 00 _____ **R\$53.630,00**

Total da Unidade 02 _____ **R\$53.630,00**

TOTAL GERAL _____ **R\$53.630,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, na forma do §1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Sub Unidade 07 – Contratos de Rateio

04 – Administração

04.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

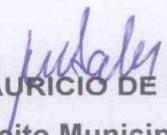
04.302.002.0047 – Contrato de Rateio – Gestão

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R\$32.460,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R\$21.170,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$53.630,00
Total da Unidade 02	R\$53.630,00
TOTAL GERAL	R\$53.630,00

Art. 3º - Ficam devidamente incluídas nos textos das Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei Orçamentaria Anual as disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 22 de agosto de 2018


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal